



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3160

Macapá, 18 de março de 1980 - 3ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Dr. Walter dos Santos Sobrinho
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS

(P) nº 0139 de 10 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 0759/80-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR nos termos do artigo 145, item I, combinado com o artigo 147, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JOSÉ BORGES TAVARES FILHO, ocupante do cargo de Datilógrafo, nível 9-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (SEEC), para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Diretor da Escola de 1º Grau "VIDAL DE NEGREIROS", a contar de 03 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de março de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0141 de 10 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 0759/80-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR nos termos do artigo 145, item I, combinado com o artigo 147, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, a servidora LÚCIA SALGADO TAVARES, ocupante do cargo de Professor Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEEC), para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Diretora da Escola de 1º Grau "HENRIQUE DIAS", a contar de 03 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de março de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

IMPrensa OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE	621- 4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas.....Ramais	177
Sistema Off-Set	178

Diretor

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

CIDADE

Anual	Cr\$ 1.125,00
Semestral	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 12,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$ 1.800,00
Semestral	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por coluna Cr\$ 45,00
Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

(E) nº 007 de 29 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reduzida a metragem da área do terreno contida no Termo de Cessão nº 167/71-DTG, datado de 17 de novembro de 1971, em favor da Associação Cultural Nossa Senhora Menina, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 60.900.305/0001-81, com sede na cidade de São Paulo, nas seguintes proporções: 157 metros de frente para a Rua Hamilton Silva (leste); 157 metros de fundos (oeste) fazendo limite com terras da União; 129 metros pela Av. FAB (norte) e 129 metros pela Av. Duque de Caxias (sul).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de fevereiro de 1980; 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(N) nº 003 de 14 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a existência de dezenas de obras há anos inacabadas em Macapá, contrariando a lei de Posturas Municipais;

CONSIDERANDO que essas construções, se concluídas, diminuiriam o déficit habitacional, ao mesmo tempo que contribuiriam para o embelezamento da cidade;

CONSIDERANDO que no momento, há acesso fácil às linhas de financiamentos para a construção da casa própria;

CONSIDERANDO que os órgãos de financiamento se propõe conceder crédito necessário à conclusão dessas casas, desde que obtenham o necessário Título de Domínio.

RESOLVE:

Art. 1º - Alienar os terrenos urbanos existentes em Macapá, que estejam ocupados por construções inacabadas, desde que o titular da benfeitoria se habilite perante as instituições de financiamento de construção da casa própria e tenha sua proposta de crédito aprovada.

Art. 2º - O titular da benfeitoria deverá requerer ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Macapá a formalização do processo, a fim de ser encaminhado à instituição financeira que decidirá sobre a viabilidade do financiamento.

Parágrafo Único, A instituição financeira, após manifestar-se sobre o assunto, encaminhará o processo à consideração do Governador do Território que decidirá sobre a venda ou não do terreno ocupado nas condições previstas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Competirá à Prefeitura Municipal de Macapá e ao Conselho Imobiliário - CONIM analisarem o aspecto Técnico-Jurídico do Projeto.

Art. 4º - O proprietário de benfeitorias previstas no artigo 1º, caso não deseje prosseguir na conclusão da obra ou não tenha seu financiamento aprovado, será cancelado o Termo de Cessão, mediante a indenização das referidas benfeitorias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de março de 1980; 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JAIME MARQUES DO NASCIMENTO e DAVINA SOUZA FERNANDES.

Ele é filho de Luiza do Nascimento, falecida.

Ela é filha de Maria Julia Souza Fernandes, falecida.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 12 de março de 1980.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrevente em Exercício

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO (N) Nº 021 de 12 de março de 1980

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, item III, da Lei nº 0.448, de 11 de outubro de 1.977,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Unidade Orçamentária Gabinete do Prefeito, o crédito de Transposição no valor de Cr\$ 54.250,00 (cincoenta e quatro mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), destinado à suplementação de verbas no Orçamento vigente.

§ Único - O Crédito de Transposição de que trata este artigo, obedecerá a seguinte Classificação Funcional Programática:

- 03070212.008 - Manutenção dos Serviços de Relações Públicas da Secretaria.
- 3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 54.250,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução deste Decreto, decorrerá por conta da anulação de:

- 03070212.022 - Manutenção das Atividades da Divisão de Produção.
- 3120.00 - Material de consumo I T R Cr\$ 54.250,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 12 de março de 1.980 92º anos da República e 21º de Criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Mazagão
JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS
Secretário Municipal de Finanças

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CONTRATO DE CESSÃO

O Governo do Território Federal do Amapá e a Associação Cultural Nossa Senhora Menina - Colégio Santa Bartolomea Capitâneo - Resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato Particular de Cessão de Área de Terras, conforme dispõe abaixo:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Cessão, o Governo do Território Federal do Amapá, entidade de Direito Público, C.G.C. nº 00.394.577/0001-25, com sede nesta cidade de Macapá, à Av. FAB, s/n, representado neste ato pelo seu Governador ANNIBAL BARCELLOS e a Associação Cultural Nossa Senhora Menina, entidade de Direito Privado, com sede em São Paulo, C.G.C. nº 60.900.305/0001-81, representada neste ato pela Irmã MARIA APARECIDA MARTINS GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, religiosa, residente nesta cidade, no Colégio Santa Bartolomea Capitâneo, sito à Av. Duque de Caxias, nº 908, fica estabelecido o seguinte:

Cláusula Primeira - Fundamento Legal: O presente Contrato tem seu fundamento nos itens III e XVII do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

Cláusula Segunda - Objeto: O objetivo do presente instrumento é a cessão, pela Associação Cultural Nossa Senhora Menina, de parte de seu terreno urbano, localizado entre as ruas Hamilton Silva e Manoel Eudócio Pereira e Avenidas FAB e Duque de Caxias, ao Governo do Território Federal do Amapá.

Cláusula Terceira - Das Obrigações das Partes:

I - Da Associação Cultural Nossa Senhora Menina:

a) A Associação Cultural Nossa Senhora Menina, sendo possuidora, por justo título e aquisição legal de uma área de terras localizada em Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, Setor 04, Quadra 04, medindo Cento e Cinquenta e

Sete (157,00) metros pelas ruas Hamilton Silva e Manoel Eudócio Pereira, e, Duzentos e Dez (210,00) metros pelas Avenidas FAB e Duque de Caxias, Declara Ceder ao Governo do Território Federal do Amapá, a título convencional e oneroso, parte da área com a seguinte metragem: Oitenta e Um (81,00) metros pelas Avenidas FAB e Duque de Caxias, e, Cento e Cinquenta e Sete (157,00) metros pela Rua Manoel Eudócio Pereira, permanecendo a área remanescente, medindo Cento e Cinquenta e Sete (157,00) metros pela Rua Hamilton Silva e Cento e Vinte e Nove (129,00) metros pelas Avenidas FAB e Duque de Caxias, de posse do Cedente.

II - Do Governo do Território Federal do Amapá:

a) O Governo do Território Federal do Amapá, na qualidade de Cessionário, declara aceitar a transferência pela forma acima estipulada, comprometendo-se a construir na área ocupada da Cedente, um (1) muro divisionário com Cento e Cinquenta e Sete (157,00) metro de extensão por dois (2,00) metros de altura, e ainda uma quadra de esportes coberta, medindo doze (12,00) metros por vinte (20,00) metros, nada mais podendo a Associação Cultural Nossa Senhora Menina solicitar do Cessionário, em seu benefício do que o aqui estipulado.

Cláusula Quarta - Foro: Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o objeto deste Contrato.

E para firmeza e como prova de assim acharem-se combinados e contratados, fizeram o presente instrumento particular de Contrato de Cessão, escrito pelo Cessionário Governo do Território Federal do Amapá, em cinco (05) vias de igual teor e forma e assinadas pelos contratantes e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 28 de fevereiro de 1980.

MARIA APARECIDA MARTINS G. DA SILVA
Associação Cultural Nossa Senhora Menina

CEDENTE

ANNIBAL BARCELLOS
Governo do Território Federal do Amapá
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA
MACAPÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, AUXILIAR JUDICIÁRIO, ATENDENTE JUDICIÁRIO e OFICIAL DE JUSTIÇA.

Data da realização das provas.

EDITAL

O MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária do Território Federal do Amapá avisa aos candidatos inscritos que as provas serão realizadas no Colégio Amapaense nos seguintes dias e horários:

1 - Técnico Judiciário

Data - 22-03-80

Horário - 8:00 horas

2 - Auxiliar Judiciário

Data - 22-03-80

Horário - 14:00 horas

3 - Atendente Judiciário

Data - 23-03-80

Horário - 8:00 horas

4 - Oficial de Justiça

Data - 23-03-80

Horário - 14:00 horas

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas (Colégio Amapaense) com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, portando Carteira de Identidade, Cartão de Identificação e Caneta Esferográfica Azul.

Macapá, (TFA), 13 de março de 1980.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto nº 17/80-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do Processo nº 07021, de 01 de dezembro de 1979, e o parecer nº 03/80-ASJ,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR a classificação do servidor aposentado HUGO DE ALMEIDA COUTINHO, do cargo de Agente de Administração AAA.031.2, para o de Aux. Técnico de Administração - Código-ANMA.064.3, na forma do anexo I do Decreto nº 34/76, para atender ao disposto no inciso VI do art. 3º e § 2º do art. 18, todos da Lei nº 54/76-GAB-PMM, de 26 de agosto de 1976.

Art. 2º - O pagamento dos novos valores dos proventos do servidor serão a partir da publicação do presente ato, na forma do § 4º, do art. 18, da Lei 54/76-GAB-PMM, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 05 de março de 1980.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 05 dias do mês de março do ano de 1980.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 19/80-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 51/77, de 18 de maio de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Designar DEUSDETE BEZERRA DE SOUZA, Agente Fiscal - TAF.052.2, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Fiscalização, Correspondente ao Código - CAI.201.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 09 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 07 de março de 1980.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 07 dias do mês de março de 1980.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 18/80-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar ESPLANTE PANTOJA DA SILVA, Agente de Administração - AAA.031.5, do Cargo de Chefe da Seção de Fiscalização, correspondente ao Código - CAI.201.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 09 de março do ano de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 07 de março de 1980.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 07 dias do mês de março de 1980.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Diretor do Departamento de Administração

IMPrensa Oficial**Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE	021 - 4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas.....Ramais	177
Sistema Off-Set	178

Diretor

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**CIDADE**

Anual	Cr\$ 1.125,00
Semestral	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 12,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$ 1.800,00
Semestral	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por
coluna Cr\$ 45,00
Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Materia para publicação das 07:30 às 12:00 e
das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do
Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros
Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar
qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO
Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal,
para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do
Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas
sem aviso prévio.

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura
nas representações do Governo do Amapá em
Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

(P) nº 0145 de 11 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOSE MASCARENHAS, Oficial de Administração, nível 12-A, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (SEEC); MARIA OLGA DE MELO PEREIRA, Oficial de Administração, nível 12-A, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP) e MANOEL DO CARMO MACIEL, Escrevente Datilógrafo, nível 7, lotado na Secretaria de Segurança Pública (SEGUP), todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos constantes do Processo nº 6/17.094/80-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de março de 1980. 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de 5 Dias

Pelo presente Edital fica notificado RAIMUNDO ALEXANDRINO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 1567/79, em que CAVA - S. O. Cavalcante é reclamada, de que deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, bens pertencentes a reclamada supra, sobre os quais possa recair penhora.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 06 de março de 1980.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado GUILHERME COSTA DE ARAUJO E SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, indicar na Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, bens pertencentes ao executado J. L. Silva, Indústria e Comércio, sobre os quais possam recair penhora, nos autos do Processo nº 52/80

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 11 de março de 1980.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto nº 17/80-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do Processo nº 07021, de 01 de dezembro de 1979, e o parecer nº 03/80-ASJ,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR a classificação do servidor aposentado HUGO DE ALMEIDA COUTINHO, do cargo de Agente de Administração AAA.031.2, para o de Aux. Técnico de Administração - Código-ANMA.064.3, na forma do anexo I do Decreto nº 34/76, para atender ao disposto no inciso VI do art. 3º e § 2º do art. 18, todos da Lei nº 54/76-GAB-PMM, de 26 de agosto de 1976.

Art. 2º - O pagamento dos novos valores dos proventos do servidor serão a partir da publicação do presente ato, na forma do § 4º, do art. 18, da Lei 54/76-GAB-PMM, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 05 de março de 1980.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 05 dias do mês de março do ano de 1980.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 19/80-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 51/77, de 18 de maio de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Designar DEUSDETE BEZERRA DE SOUZA, Agente Fiscal - TAF.052.2, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Fiscalização, Correspondente ao Código - CAI.201.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 09 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 07 de março de 1980.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 07 dias do mês de março de 1980.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 18/80-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar ESPLANTE PANTOJA DA SILVA, Agente de Administração - AAA.031.5, do Cargo de Chefe da Seção de Fiscalização, correspondente ao Código - CAI.201.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 09 de março do ano de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de março, 07 de março de 1980.

DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 07 dias do mês de março de 1980.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Diretor do Departamento de Administração

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

Edital de Citação, com Prazo de 15 dias, na forma abaixo

O Doutor João Alves de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado :Pedro Nunes Castelo como incurso no artº 220 e 217, c/c o art.51§ 1º, tudo do Código Penal Brasileiro vigente.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 03.05.80, às 8:00 horas, afim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. Via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos seis dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta. Eu, Manoel Januário da Silva Escrivão, subscreví.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de 5 Dias

Pelo presente Edital ficam notificados WALTER MORAES DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamantes nos autos dos processo nºs 42 e 43/80, em que RAIMUNDO SOUZA MONTEIRO é reclamado, de que deverão receber nesta Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias, importâncias que lhes são devidas pelo reclamado acima mencionado.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 13 de março de 1980.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE MACAPÁ
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E D I T A L

O Conselho de Administração da Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá-COMIAMA-, com base no que preceitua o Art. 15 do Estatuto da entidade, convoca seus associados em gozo de seus direitos para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no edifício sede da COMIAMA sito à rua Jovino de Dinoá - 3288 - Bairro do Beiril, no dia 30 de março do ano em curso de 1980, às 07h, em primeira convocação, observando o que expressa o art. 16, parágrafo único, combinado com o art. 25, itens e parágrafo seguintes, do mesmo Diploma Estatutário:

07h. em primeira convocação, com 2/3 dos associados;

08h. em segunda convocação, com o quorum da metade mais 01 (um) associados;

09h. em terceira convocação, com o quorum mínimo de dez (10) associados.

Para deliberarem sobre:

- a) - Prestação de Contas dos órgãos de administração acompanhada do Conselho Fiscal;
- b) - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes;
- c) - Plano de atividade da Sociedade para o exercício vigente, e
- d) - O que ocorrer.

Macapá (Ap), 10 de março de 1980.

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE MACAPÁ

VANILDO CORDEIRO PONTES
Presidente
CPF - 024670892-15